



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0393/2014 - TORNAR SEM EFEITO A APORTARIA Nº 0386/2014-GP, DE 07
DO CORRENTE MÊS E ANO, NOMEANDO EDICARLOS DOS SANTOS**



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 0393/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 005**, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2010, prorrogado nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012**, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

Considerando a nomeação do Sr EDICARLOS DOS SANTOS, classificado em 1º lugar no Concurso Público realizado por esta municipalidade para exercer as atividades do Cargo de Zelador, através da PORTARIA Nº 0386/2014-GP, de 07/02/2014;

Considerando que o classificado fora notificado a comparecer e apresentar documentação correspondente para posse e assumir o encargo da função, eis que esse formalizou em tempo hábil renúncia e desistência a vaga e ao cargo, haja vista já se encontrar efetivado pelo Estado da Paraíba em cargo da mesma natureza, igualmente aprovado em concurso público, em conformidade a recomendação do jurídico desta municipalidade;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A APORTARIA Nº 0386/2014-GP, de 07 do corrente mês e ano, nomeando **EDICARLOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Zelador, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, a partir desta data;

II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal